



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 289 de 7 de Abril de 1972, Dispõe Sobre Autorização Para Reforma de Veículos da Prefeitura Municipal***

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a reforma do caminhão FORD F-600 bem como da camionete STUDEBAKER, ambos pertencentes a Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único** – Na reforma esta incluída a aquisição de diferencial, compete inclusive carcaça, reforma de Chassis de Caminhão e caixa de direção para a camionete.

**Art. 2º** - Para ocorrer ao pagamento das despesas com as reformas referidas no artigo 1º, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir mediante decreto e de acordo com a Lei Federal N. 4.320/64 um crédito Especial na importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

**Art. 3º** - O presente crédito será coberto com recursos da anulação verba 094.14.42 (Serviço de Estradas de Rodagem Municipal – Despesas de Capital – Material Permanente do Orçamento Vigente).

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 7 de Abril de 1972.

**Walter Peres Ferreira**  
Prefeito Municipal